

Gestão Dinâmica da Administração Escolar



Módulo Acadêmico

CGEB - CIMA 09/01/2015

Central de Atendimento - 0800 77 00012 - infoeducacao@educacao.sp.gov.br

FAQ – GDAE ACADÊMICO

I. Introdução ao módulo acadêmico

1) Qual é a legislação que trata do Módulo Acadêmico?

É a Resolução SE nº 107, de 25-06-2002, publicada no D.O.E. de 28-06-2002, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação os sistemas de Gestão Dinâmica de Administração Escolar e Sistema de Informações da Educação,E E a Resolução SE nº 108, de 25-6-2002, que dispõe sobre a informatização do sistema de publicação de nomes de alunos concluintes de estudos de nível fundamental e médio, bem como de registro de Diplomas e Certificados.

2) Para quem o secretário de escola solicita senha do GDAE concluintes?

Caso o usuário seja da rede estadual, deverá entrar em contato com o Administrador de Segurança na Diretoria de Ensino à qual a escola está jurisdicionada.

No caso da rede municipal, se o Município tiver supervisão própria, o usuário deverá verificar se em sua Secretaria Municipal tem Administrador de Segurança e solicitar para ele. Se a Secretaria em questão, não tiver Administrador, a solicitação deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação para a Diretoria de Ensino de sua jurisdição ou para a Central de Atendimento, por meio do endereço eletrônico infoeducacao@educacao.sp.gov.br.

3) Para quem o diretor de escola solicita senha do GDAE concluintes?

Caso o usuário seja da rede estadual deverá entrar em contato com o Administrador de Segurança da Diretoria de Ensino.

No caso da rede municipal, se o Município tiver supervisão própria, o usuário deverá verificar se em sua Secretaria Municipal tem Administrador de Segurança e solicitar para ele. Se a Secretaria em questão, não tiver Administrador, a solicitação deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação para a Diretoria de Ensino de sua jurisdição ou para a Central de Atendimento, por meio do endereço eletrônico infoeducacao@educacao.sp.gov.br.

4) Para quem o Supervisor de ensino solicita senha do GDAE concluintes?

Caso o usuário seja da rede estadual, deverá entrar em contato com o Administrador de Segurança da Diretoria de Ensino.

No caso da rede municipal, se o Município tiver supervisão própria, o usuário deverá verificar se sua Secretaria Municipal, tem Administrador de Segurança e solicitar para ele. Se a Secretaria em questão, não tiver Administrador, a solicitação deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação para a Diretoria de Ensino de sua jurisdição ou para a Central de Atendimento pelo endereço eletrônico infoeducacao@educacao.sp.gov.br.

5) Para quem o Dirigente de ensino solicita senha do GDAE concluintes?

O Dirigente da Diretoria de Ensino deve solicitar senha de acesso ao GDAE Concluintes para a Central de Atendimento no endereço eletrônico infoeducacao@educacao.sp.gov.br.

6) Para quem o Secretário Municipal de Educação solicita senha do GDAE concluintes?

O Secretário Municipal de Educação deve solicitar perfil de Dirigente do sistema GDAE Concluintes para os Administradores de Segurança da Central de Atendimento. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail <u>infoeducacao@educacao.sp.gov.br</u>. No e-mail deve conter um ofício com nome, RG e CPF do Secretário Municipal de Educação e a cópia da publicação de nomeação do mesmo.

7) Para quem o Retificador solicita senha do GDAE concluintes?

O Retificador deve solicitar que o Administrador de Segurança da Diretoria de Ensino envie a solicitação de perfil e senha de acesso ao GDAE concluintes para o e-mail <u>infoeducacao@educacao.sp.gov.br</u>.

II. Secretário de Escola

8) O sistema GDAE acadêmico é compatível com todos os navegadores de Internet?

Não, o sistema GDAE acadêmico ou concluintes é compatível apenas com o navegador Internet Explorer (I.E) e as versões do I.E mais recentes também apresentam incompatibilidade. Nesse caso, é necessário configurar o navegador no modo de exibição de compatibilidade para o correto funcionamento do sistema.

Clique na opção Modo de Exibição de Compatibilidade.

Caso não apareça o símbolo do modo de compatibilidade para o secretário da escola, oriente-o a seguir os passos abaixo.

- Pressione a tecla "F10" do teclado;
- No menu acima que irá aparecer, selecione "ferramentas";
 Escolha a opção "Modo de Exibição de Compatibilidade".

9) Quem cadastra os concluintes no sistema GDAE?

Os concluintes podem ser inseridos no sistema acadêmico de duas formas: através do carregamento da Prodesp que ocorre duas vezes ao ano ou manualmente pelo secretário da escola.

10)O que é carregamento da Prodesp?

O carregamento da Prodesp é a migração dos dados dos alunos que estão cadastrados no cadastro de alunos (JCAA) e que foram aprovados para o sistema GDAE acadêmico. Este carregamento ocorre duas vezes ao ano, no início do ano para os concluintes do final do ano e no meio do ano para os concluintes dos cursos semestrais.

Somente são migrados para o Sistema GDAE – Acadêmico, os concluintes de ensino fundamental (regular e EJA), médio (regular e EJA) e

técnico, com rendimento escolar lançado por completo, alunos aprovados e portadores de RG devidamente cadastrado no JCAA.

Existe uma exceção no caso das escolas do Centro Paula Souza e das escolas do SENAC que optaram por fazer o cadastramento dos alunos no sistema GDAE Concluintes manualmente, portanto nesses casos, não há carregamento.

11)Determinados alunos não foram migrados para o sistema GDAE acadêmico. Qual o procedimento?

Neste caso, o secretário da escola deverá cadastra-los manualmente, um por um.

12)Os alunos só podem ser cadastrados no sistema GDAE em uma data específica?

Não, os alunos podem ser cadastrados manualmente no sistema em qualquer época do ano, sempre que houver necessidade.

13)Como criar uma turma?

O secretário deverá acessar as opções, na sequencia:

- "Escola";
- "Cadastrar turmas";
- "Adicionar";
- Preencher os dados da turma;
- Clicar em "Confirmar".

14)O secretário tentou cadastrar a turma do segundo semestre do EJA
 e o sistema apresentou a mensagem "turma já cadastrada". O sistema já possui uma turma cadastrada com o mesmo nome, porém os concluintes são do 1º semestre. Qual é o procedimento?

Neste caso, o secretário deve cadastrar uma letra ou número para diferenciar uma turma da outra. Por exemplo, 3º termo AA, 3º termo AB, 3º termo A1, 3º termo A2, etc.

15)Quando o secretário tenta cadastrar uma turma, aparece a mensagem de erro: "o ano de conclusão deve estar entre 1980 e 110". Qual é a orientação nesse caso?

Os navegadores Mozilla e Google Chrome são incompatíveis com o sistema acadêmico do GDAE, o secretário deve utilizar o Internet Explorer. Também deve ser verificado se data e o relógio do computador estão corretos, caso não esteja, o GDAE não funcionará corretamente.

16)Quando o secretário tenta cadastrar uma turma de determinado ano, aparece a mensagem de erro: "O ano de conclusão está fora da vigência do curso para a unidade - 2000 a 2012". Qual é a orientação nesse caso?

Nesse caso o supervisor de ensino deverá acessar o sistema GDAE, na opção "Supervisor"/"cadastrar curso a unidade", clicar na opção alterar (ícone: lápis), corrigir a data fim do curso ou deixar o campo em branco e clicar em gravar. Após esse procedimento o secretário conseguirá cadastrar a turma.

17)Como pesquisa as turmas cadastradas?

O secretário deverá acessar as opções:

- "Escola";
- "Cadastrar turmas";
- Digitar o ano de conclusão;
- Clica em "Pesquisar".
- 18)O ato legal é vinculado pelo secretário no momento em que o mesmo está criando a turma. Caso esse procedimento não tenha sido feito antes, como o secretário vincula o ato legal a turma? O Secretário deverá acessar as opções, na sequencia:
- "Escola";
- "Cadastrar turmas";
- Digitar o ano de conclusão;
- Clicar em "Pesquisar";
- Clicar no lápis;

- Selecionar o Ato legal;
- Clicar em "Confirmar".

19)Como realiza a exclusão de uma turma?

Caso a turma já possua alunos cadastrados é necessário que primeiramente o secretário exclua os alunos. Após esse procedimento, o mesmo deverá acessar as opções na sequencia:

- "Escola";
- "Cadastrar turmas";
- Digitar o ano de conclusão;
- Clicar em "Pesquisar";
- Clicar na opção excluir (ícone X).

20)O secretário está cadastrando um aluno, porém a turma não aparece. O que deve ser feito?

Primeiramente devem ser cadastradas as turmas, para depois cadastrar os alunos. Nunca na ordem inversa.

21)Como se cadastra um aluno?

O secretário deverá acessar as opções, na sequencia:

- "Escola";
- "Cadastrar concluintes";
- "Incluir concluintes";
- Preencher os dados do aluno;
- Clicar em "Gravar".

22)Quando o secretário da escola tenta cadastrar um aluno no sistema GDAE, aparece o erro "número de chamada já existente para esta turma". Qual o procedimento?

O número de chamada é indiferente para a publicação, portanto o secretário da escola pode cadastrar qualquer outro número que ainda não tenha sido utilizado.

23)Quando o secretário da escola está cadastrando um concluinte e o Município do local de nascimento do aluno não é encontrado, qual é o procedimento?

O secretário deve selecionar a UF do estado de nascimento do concluinte, digitar em letra maiúscula as três primeiras letras do município e clicar na lupa para que a pesquisa seja feita. Se mesmo assim, o município não aparecer, o secretário deve encaminhar um e-mail para infoeducacao@educacao.sp.gov.br com a cópia do RG e/ou da certidão de nascimento do concluinte.

24)O concluinte possui uma numeração de RG que se inicia com uma sequência de números 0 à esquerda. No entanto, quando o Secretário insere os números no sistema e clica em gravar, os números 0 à esquerda desaparecem automaticamente (exemplo: RG <u>00</u>3993619210-8). O procedimento está correto?

Informamos que "zeros" à esquerda do número do RG não são considerados no campo RG do sistema GDAE acadêmico, portanto, a inclusão está correta.

25)Quando o secretário tenta cadastrar um concluinte, o dígito do RG do mesmo é alterado para outro número ou desaparece. Qual é o procedimento?

O erro no dígito do RG de um concluinte é um problema de sistema frequente. Neste caso o secretário da escola deve encaminhar um e-mail para o Núcleo de Vida Escolar de sua Diretoria de Ensino com a cópia do RG do aluno, que após análise atenderá ou encaminhará para cgeb.dgrem.cvesc@educacao.sp.gov.br.

26)Quando o secretário tenta cadastrar um concluinte que não possui dígito no número do RG o sistema não aceita e/ou aparece a mensagem de erro "O campo INPUT deve ser preenchido". Como solucionar esse erro?

Informamos que isso ocorre devido à utilização do navegador Internet Explorer versão superior a 10.0. O navegador deve ser configurado para o correto funcionamento do sistema. Clique na opção Modo de Exibição de Compatibilidade.



Caso não apareça o símbolo do modo de compatibilidade para o secretário da escola, oriente-o a seguir os passos abaixo.

- Pressione a tecla "F10" do teclado;
- No menu acima que irá aparecer, selecione "ferramentas";
- Escolha a opção "Modo de Exibição de Compatibilidade".

27)Em qual situação o aluno pode ser cadastrado com o número do RA ao invés do número do RG ou RNE?

O aluno só pode ser cadastrado com o número do RA quando for estrangeiro e não possuir RNE. Excepcionalmente neste caso, é o Dirigente quem fará o cadastro do aluno.

28)O que é RNE?

O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) é o documento que no Brasil atesta a identidade de indivíduos estrangeiros com residência temporária ou permanente no território da Federação.

29)O que deve ser preenchido no campo "Local de Nascimento" quando o aluno é estrangeiro e possui RNE?

Nesse caso não é necessário clicar na lupa para efetuar a pesquisa do município. O secretário deve digitar apenas o nome do país que o concluinte nasceu.

30)O aluno possui dupla nacionalidade. Quando o secretário da escola tenta cadastrar o concluinte no sistema acadêmico e seleciona o campo RG, o sistema inibe o campo nacionalidade porque se subentende que o mesmo é brasileiro. No entanto, no campo

abaixo, ele deve selecionar o município de nascimento do aluno. E ele não nasceu no Brasil. Qual o procedimento?

O procedimento para alunos com Dupla Nacionalidade é escolher no campo UF de Nascimento a opção EXTERIOR na qual irá habilitar a digitação do campo Local de Nascimento.

31)Em qual situação os botões de alterar os dados do aluno (ícone lápis) e de excluir o cadastro do aluno (ícone x) ficam desabilitados para o secretário da escola?

Isso ocorre quando o aluno já não está na visão do mesmo. Neste caso se faz necessário retornar os alunos para a visão do secretário para que os botões estejam habilitados novamente.

32)Como excluir um aluno?

O secretário deverá acessar as opções, na sequencia:

- "Escola";
- "Cadastrar concluintes";
- "Consultar/alterar/excluir concluintes";
- Selecionar os dados referente a turma que o aluno está cadastrado;
- Digite um dos dados do aluno;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na opção excluir (ícone X).

 33)Quando o secretário tenta cadastrar um aluno, o sistema informa que este aluno já está cadastrado. Como verificar se o aluno já consta no sistema para o mesmo curso, no mesmo ano?
 O Secretário deverá acessar as opções, na sequencia:

- "Escola";
- "Consultar Concluintes de qualquer Escola";
- Digite o RG/RNE do aluno ou o nome completo do aluno;
- Clique em "Pesquisar";

Se aparecer a mensagem "Nenhum dado encontrado", significa que o aluno não está em nenhuma visão e não tem publicação. Caso apareçam as

informações referentes ao aluno, se atente ao ano de conclusão e o curso que o aluno está cadastrado para encontra-lo no sistema.

34) A publicação pelo Diário Oficial do Estado deixou de cumprir o seu papel?

Não, toda publicação efetuada no D.O.E. até o ano 2000 continua sendo válida e vigente, e não será substituída, a não ser no caso de retificação de dados.

O Sistema GDAE – Concluintes, via Internet, substituiu essa publicação em D.O.E., a partir de 2001.

35)A publicação no sistema GDAE iniciou no ano de 2001, são publicados: alunos concluintes das escolas estaduais, municipais ou particulares. Os alunos concluintes de anos anteriores a 2001 até 1980 devem solicitar o visto confere na Diretoria de Ensino que supervisiona a unidade escolar em que ele estudou. No entanto, verificou-se que a conclusão de um determinado aluno não foi publicada em Diário Oficial na época. Qual o procedimento neste caso?

Os alunos que não tiveram sua conclusão publicada em Diário Oficial deverão ser publicados no sistema GDAE. O secretário da escola deverá criar uma turma para este aluno e incluí-lo como concluinte do ano em que concluiu os estudos.

36)De 1980 a 2000 eram publicadas as laudas dos concluintes no Diário Oficial. De 2001 em diante, os nomes dos concluintes são publicados no sistema GDAE. Qual é o procedimento para os alunos que concluíram em anos anteriores a 1980?

Até 1979 não existia publicação de lauda em D.O.E e o sistema GDAE só permite inclusão de concluintes a partir do ano de 1980, portanto, concluintes anteriores a 1980 devem ser encaminhados à Diretoria de Ensino para Visto Confere, que é feito por consulta de prontuário físico, pelo Supervisor de Ensino da U.E que efetivará o procedimento do carimbo de "Visto Confere" no próprio documento, sobre a autenticidade do documento ao solicitante.

37)Qual o procedimento para alunos que tiveram a conclusão publicada em Diário Oficial, porém com erros?

Neste caso, a publicação do aluno deve ser feita novamente, no sistema GDAE com os dados corretos.

38)Como o secretário envia os alunos para a visão do diretor?

O secretário envia os alunos para a visão do diretor através das opções:

- "Escola";
- "Selecionar concluintes";
- Digite o ano de conclusão;
- Selecione as informações referentes à turma desejada;
- Clique em "Pesquisar";
- Selecione os alunos;
- Clique em "Confirmar".

39)Na tela de seleção dos concluintes aparece um ponto de exclamação vermelho na frente do nome de algum concluinte. Porque isso ocorre?

Quando aparecer um ponto de exclamação antes do RG do concluinte significa que algum dado deixou de ser cadastrado. Neste caso o secretário deve retornar a tela de consulta e alteração dos dados do concluinte, verificar qual lacuna deixou de ser preenchida, completar com os dados e clicar em gravar.

40)Como o secretário puxa os alunos da visão do diretor?

O secretário pode puxar os alunos de volta para a visão dele através das opções:

- "Escola";
- "Cancelar concluintes selecionados".

- Após digitar o ano de conclusão e selecionar as informações referentes à turma desejada,
- Clique em pesquisar;
- Desmarque os alunos que deseja retornar;
- Clique em confirmar.

41)É possível verificar quem selecionou o aluno, quem ratificou, quem validou, quem publicou e em qual data foi feito?

Sim, é possível. Nas opções:

- "Consultar publicações";
- "RG/RNE e visto confere";
- Digite o número do documento do aluno ou o número do visto confere;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na lupa ao lado do nº de Registro.

42)Como extrai o relatório que permite visualizar a quantidade de alunos na visão do secretário, diretor, Supervisor, Dirigente e alunos publicados?

Nas opções:

- "Relatórios";
- "Concluintes não publicados por escola";
- Digite o ano de conclusão;
- Clique em "Pesquisar".

43)Após consultar o relatório, verificou-se que existem alunos na visão do secretário. Como faz para saber quais são estes alunos? Nas opções:

- "Escola";
- "Selecionar concluintes";
- Digite o ano de conclusão;
- Selecione os dados referentes ao curso;
- Clique em "Pesquisar".

44)Como o diretor envia os alunos para a visão do supervisor?

O diretor envia os alunos para a visão do supervisor acessando as opções:

- "Escola";
- "Ratificar concluintes";
- Digite o ano de conclusão;
- Selecione as informações referentes à turma desejada;
- Clicar em "Pesquisar";
- Clique na lupa para visualizar os nomes dos alunos;
- Selecione os alunos;
- Clique em "Confirmar".

45)Como o diretor puxa os alunos da visão do supervisor?

O diretor pode puxar os alunos de volta para a visão dele através das opções:

- "Escola";
- "Cancelar concluintes ratificados";
- Digite o ano de conclusão;
- Selecione as informações referentes à turma desejada;
- Clique em "Pesquisar";
- Desmarque os alunos que deseja retornar;
- Clique em "Confirmar".

46)Como o diretor devolve os alunos para a visão do secretário?

Nas opções:

- "Escola";
- "Ratificar concluintes";
- Digite o ano de conclusão;
- Selecione as opções referentes à turma desejada;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na lupa para visualizar os nomes dos alunos;

- Selecione os alunos que deseja retornar para a visão do secretário;
- Clique no botão "Devolver".
- 47)Após consultar o relatório, verificou-se que existem alunos na visão do diretor. Como faz para saber quais são estes alunos? Nas opções:
- "Escola";
- "Ratificar concluintes";
- Digite o ano de conclusão;
- Selecione os dados referentes ao curso;
- Clique em "Pesquisar".

48)É possível verificar quem selecionou o aluno, quem ratificou, quem validou, quem publicou e em qual data foi feito?

Sim, é possível. Nas opções:

- "Consultar publicações";
- "RG/RNE e visto confere";
- Digite o número do documento do aluno ou o número do visto confere;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na lupa ao lado do nº de Registro.
- 49)Como extrai o relatório que permite visualizar a quantidade de alunos na visão do secretário, diretor, supervisor, dirigente e alunos publicados?

Na opções:

- "Relatórios";
- "Concluintes não publicados por escola";
- Digite o ano de conclusão;
- Clique em "Pesquisar".

IV. Supervisor

50)O secretário da escola necessita cadastrar uma turma de concluintes no sistema, porém o curso não está cadastrado. Qual é o procedimento?

Neste caso, o Supervisor deverá encaminhar a cópia da portaria de autorização do curso para o e-mail <u>cadastro.escolas@educacao.sp.gov.br</u>. A equipe do cadastro de escolas fará o cadastramento do curso no módulo "Escolar Manutenção" do sistema GDAE e automaticamente o curso será migrado para o módulo "Acadêmico".

51)Como o supervisor envia os alunos para a visão do dirigente?

O supervisor envia os alunos para a visão do dirigente nas opções:

- "Escola";
- "Validar atos escolares";
- Digite o ano de conclusão;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na lupa para visualizar os nomes dos alunos;
- Selecione os alunos;
- Clique em "Confirmar".

52)O supervisor não consegue validar os alunos porque aparece a mensagem "Sem Ato Legal". Qual o procedimento nesse caso?

- Verifique se o supervisor criou o ato legal para o referido curso na opção: "Supervisor"/"Atos Legais do Curso". Caso não tenha feito, será necessário cria-lo.
- II. Verifique se o ato legal que o supervisor criou está como principal: sim.Caso não esteja, será necessário alterar para sim e clicar em gravar.
- III. O secretário da escola deverá vincular o ato legal a turma na opção: "Escola"/"Cadastrar turmas".

Após esses procedimentos, o supervisor conseguirá validar os concluintes.

53)Como o supervisor devolve os alunos para a visão do diretor? Nas opções:

- "Escola";
- "Validar atos escolares";
- Digite o ano de conclusão;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na lupa para visualizar os nomes dos alunos;
- Selecione os alunos que deseja retornar para a visão do diretor;
- Clique no botão "Devolver".

54)Existem alunos na visão do Supervisor, porém o mesmo não consegue visualizá-los e aparece a mensagem "nenhum dado encontrado". Por que isso ocorre?

1º) Na tela para informar os dados da escola, evite preencher todos os campos, digite apenas o código CIE e clique em Pesquisar para não ter erro na busca. Segue abaixo tela de exemplo.

2º) Se a escola em questão for municipal, verifique se o Município possui ou não Supervisão própria. Se o Município não tiver Supervisão própria, é o Supervisor da Diretoria de Ensino que deverá validar os alunos. Caso o Município tenha supervisão própria, é o supervisor da Secretaria Municipal de Educação quem validará os alunos.

55) Após consultar o relatório, verificou-se que existem alunos na visão do supervisor. Como faz para saber quais são estes alunos?

Nas opções:

- "Supervisor";
- "Validar atos escolares";
- Digite o ano de conclusão;
- Clique em "Pesquisar"
- Clique na lupa para ver os nomes dos alunos.

56)É possível verificar quem selecionou o aluno, quem ratificou, quem validou, quem publicou e em qual data isto ocorreu?

Sim, é possível. Nas opções:

• "Consultar publicações";

- "RG/RNE e visto confere"
- Digite o número do documento do aluno ou o número do visto confere;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na lupa ao lado do nº de Registro.
- 57)Como extrair o relatório que permite visualizar a quantidade de alunos na visão do secretário, diretor, supervisor, dirigente e alunos publicados?
 - Nas opções:
- "Relatórios";
- "Concluintes não publicados por escola";
- Digite o ano de conclusão;
- Clique em "Pesquisar".
- 58)Após consultar o relatório, verificou-se que existem alunos na visão do Dirigente. Como fazer para saber quais são estes alunos? Nas opções:
- "Supervisor";
- "Cancelar concluintes validados"
- Digite o ano de conclusão;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na lupa (ícone) para ver os nomes dos alunos.

V. Dirigente

59)Como o Dirigente cadastra os alunos estrangeiros que não possuem RNE?

Nas opções:

- "Escola";
- "Cadastrar concluintes";
- "Incluir concluintes".

60)Como o Dirigente publica os concluintes?

Na opção Publicar concluintes, deverá ser digitado o ano de conclusão e selecionados os concluintes a serem publicados.

61)O que é Revalidação e quando utilizar?

Este assunto trata da Revalidação de Diplomas Estrangeiros. Este item se aplica:

- Apenas às Instituições credenciadas pelo CEE Conselho Estadual de Educação;
- Somente para os Cursos de Educação Profissional realizados no exterior em conformidade com a Resolução CFE 4, de 07/07/1980.

62)Na publicação de um aluno, consta a informação "Revalidação de Diploma/Certificado expedido por instituição estrangeira, nos termos da Resolução CFE 4, de 07/07/1980" indevidamente. Como proceder à correção?

No caso em questão, a secretária da escola habilitou a opção revalidação de diploma indevidamente. O Diretor da unidade escolar e o Supervisor de Ensino não devem ter percebido o erro e acataram o equívoco inicial.

Para resolver o problema, o Dirigente de Ensino ou o Retificador, deverão acessar a opção "Retificar concluintes", digitar o visto confere da publicação, clicar em editar (lápis), desmarcar a opção de revalidação e clicar em confirmar.

63)O aluno foi cadastrado com o nome errado ou a UF do RG errada e já foi publicado. Qual é o procedimento para efetuar a correção?

A retificação de concluintes publicados só é permitida para os seguintes itens:

- UF DE NASCIMENTO
- LOCAL DE NASCIMENTO
- DATA DE NASCIMENTO

Nos outros casos, quando ocorrer erro em campos como "nome do concluinte" ou "UF do RG", a publicação deverá ser excluída pelo Dirigente ou Retificador e o processo iniciado novamente: o Secretário cadastra o aluno

corretamente na unidade escolar, o Diretor ratifica, o Supervisor valida e o Dirigente publica.

64)O aluno foi publicado com a data de nascimento, a UF ou o local de nascimento incorreto. Como fazer a retificação?

Na opção Retificar concluintes, digite o número do visto confere da publicação que deseja corrigir e clique em pesquisar. Clique no lápis (opção alterar), corrija os dados e clique em confirmar.

65)O aluno foi publicado com o número do RG incorreto. Como fazer a exclusão?

Na opção Retificar concluintes, digite o número do visto confere da publicação que deseja excluir (tornar sem efeito) e clique em pesquisar. Clique no X vermelho (opção excluir) e confirme.

66)É possível verificar quem selecionou o aluno, quem ratificou, quem validou, quem publicou e em qual data isto ocorreu?

Sim, é possível. Nas opções:

- "Consultar publicações";
- "RG/RNE e visto confere";
- Digite o número do documento do aluno ou o número do visto confere;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na lupa ao lado do nº de Registro.

67)Como extrair o relatório que permite visualizar a quantidade de alunos na visão do secretário, diretor, supervisor, dirigente e alunos publicados?

Nas opções:

- "Relatórios";
- "Concluintes não publicados por escola";
- Digite o ano de conclusão;
- Clique em "Pesquisar".

VI. Retificador de Publicações

68)O que é Revalidação e quando utilizar?

Este assunto trata da Revalidação de Diplomas Estrangeiros.

Este item se aplica:

- Apenas às Instituições credenciadas pelo CEE Conselho Estadual de Educação;
- Somente para os Cursos de Educação Profissional realizados no exterior em conformidade com a Resolução CFE 4, de 07/07/1980.

69)Na publicação de um aluno consta a informação "Revalidação de Diploma/Certificado expedido por instituição estrangeira, nos termos da Resolução CFE 4, de 07/07/1980" indevidamente. Como proceder para correção?

No caso em questão, a secretária da escola habilitou a opção revalidação de diploma indevidamente. O Diretor da unidade escolar e o Supervisor de Ensino não devem ter percebido o erro e acataram o equívoco inicial. Para resolver o problema, o Dirigente Reginal de Ensino ou o Retificador deve acessar a opção "Retificar concluintes", digitar o visto confere da publicação, clicar em editar (lápis), desmarcar a opção de revalidação e clicar em confirmar.

70)O aluno foi cadastrado com o nome errado ou a UF do RG errada e já foi publicado. Qual é o procedimento para efetuar a correção?

A retificação de concluintes publicados só é permitida para os seguintes itens:

- UF DE NASCIMENTO
- LOCAL DE NASCIMENTO
- DATA DE NASCIMENTO

Nos outros casos, quando ocorrer erro em campos como "nome do concluinte" ou "UF do RG" a publicação deverá ser excluída pelo Dirigente Regional de Ensino ou pelo Retificador e o processo iniciado novamente: o

Secretário cadastra o aluno corretamente na unidade escolar, o Diretor ratifica, o Supervisor valida e o Dirigente publica.

71)O aluno foi publicado com a data de nascimento, a UF ou o local de nascimento incorreto. Como fazer a retificação?

Na opção Retificar concluintes, digite o número do visto confere da publicação que deseja corrigir e clique em pesquisar. Clique no lápis (opção alterar), corrija os dados e clique em confirmar.

72)O aluno foi publicado com o número do RG incorreto. Como fazer a exclusão?

Na opção Retificar concluintes, digite o número do visto confere da publicação que deseja excluir (tornar sem efeito) e clique em pesquisar. Clique no X vermelho (opção excluir) e confirme.

73)É possível verificar quem selecionou o aluno, quem ratificou, quem validou, quem publicou e em qual data isto feito?

Sim, é possível. Nas opções:

- "Consultar publicações";
- "RG/RNE e visto confere";
- Digite o número do documento do aluno ou o número do visto confere;
- Clique em "Pesquisar";
- Clique na lupa ao lado do nº de Registro.

74)Como extrair o relatório que permite visualizar a quantidade de alunos na visão do secretário, diretor, supervisor, dirigente e alunos publicados?

Nas opções:

- "Relatórios";
- "Concluintes não publicados por escola"
- Digite o ano de conclusão;
- Clique em "Pesquisar".

75)A escola foi extinta e alguns alunos não foram publicados. Qual é o procedimento neste caso?

Quando uma escola fecha, é a Diretoria de Ensino que publica os concluintes. O Dirigente deve designar uma pessoa para ter o perfil de secretário da escola fechada e outra pessoa para ter o perfil de diretor. O responsável na Diretoria de Ensino deve encaminhar um e-mail para infoeducacao@educacao.sp.gov.br, informando os dados dos usuários e código CIE da escola para serem cadastrados no GDAE acadêmico.

76)Qual é a orientação em casos de problemas de sistema?

Em casos de problemas de sistema, o responsável na Diretoria de Ensino deve encaminhar um e-mail para infoeducacao@educacao.sp.gov.br. Se o problema for um erro na página, encaminhar um *print* com a cópia da tela com a mensagem de erro, juntamente com todos os dados.